

DECRETO Nº 3885 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE HORÁRIO ESPECIAL PARA O FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E DE PRESTADORES DE SERVIÇOS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2010.”

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que, em virtude de se encontrar, no mês de dezembro, em andamento as Festas Natalinas, intensificando as vendas de mercadorias, e exigindo a existência de horários especiais para atendimento dos consumidores;

Considerando que esse horário especial constitui interesse não só dos proprietários dos estabelecimentos fornecedores, bem como constitui interesse dos seus funcionários, e dos clientes, interessados na aquisição dos diversos bens;

Considerando que a implantação desse horário extraordinário não prejudica, de qualquer forma, a vida comunitária,

RESOLVE:

Art. 1º - No período de 01 à 24 de dezembro de 2010, fica facultado, aos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestadores de serviços deste Município, a abertura de suas portas, nos seguintes horários:

Do dia 01 ao dia 24 de dezembro de 2.009, de 2ª a 6ª feira:

Das 08:00 às 22:00 horas

Aos sábados e no domingo dia 19/12:

Das 08:00 às 18:00 horas

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 18 de novembro de 2.010.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal